



Lei nº 769/93

Autoriza Alienar Trator de Esteiras e Pick Up.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

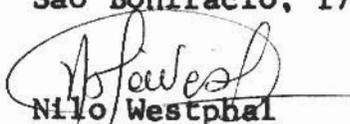
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar um Trator de esteiras AD7B, marca Fiat Al-lis, ano de fabricação 1980, por um preço não inferior a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

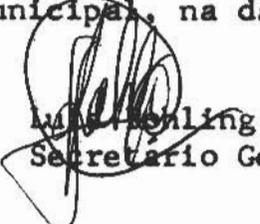
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado a alienar uma Pick Up, Chassi Nº LA3BYY65 364, Ford - F-75 ano de fabricação 1980, modelo 1981, por um preço não inferior a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil de cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de setembro de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Maria Honling
Secretário Geral